



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI N.º 2.197/2001

**ADOA NORMAS PARA DENOMINAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE ARAPIRACA, REVOGA LEI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

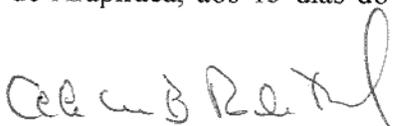
Art. 1º - Fica determinado em todo Município de Arapiraca, atribuir nome de pessoas vivas com idade superior a 65 anos, nos bens imóveis do patrimônio público.

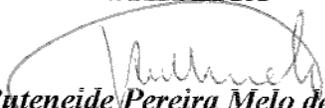
Art. 2º - Fica conferida, no caso de pessoas com idade inferior a 65 anos, exclusivamente, a homenagem póstuma.

Art. 3º - As disposições de que tratam os Artigos 1º e 2º desta Lei, serão atribuídas em virtude dos relevantes serviços prestados a Arapiraca.

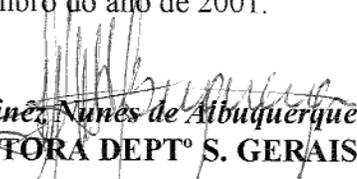
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n.º 1.608/89, de 19 de maio.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2001.

  
**Célia Maria Barbosa Rocha Teruel**  
**PREFEITA**

  
**Rutenilde Pereira Melo de Lira**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2001.

  
**Marinês Nunes de Albuquerque**  
**DIRETORA DEPTº S. GERAIS**